

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 01, de 19 de fevereiro de 2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1° Passa a denominar-se “UBS GERCI ALVES MONTEIRO”, a Unidade Básica de Saúde, a ser inaugurada no Bairro Vale dos Araçás - Mateus Leme/MG

Art.2° O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicação da denominação da via aos órgãos competentes.

Art.3° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 19 de fevereiro de 2024

**Francisco José de Brito
Presidente**